



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

CERTIDÃO

PORTARIA Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu/MG, 09/02/2017

Dispõe sobre a designação de local de trabalho de servidores que menciona e dá outras providências.

Carimbo / Assinatura

O Prefeito de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, assim como, art. 76, inciso II da Lei Municipal n. 540, de 29 de dezembro de 2010 e demais disposições legais, e

Considerando que compete ao Prefeito designar a lotação de servidores para os locais de interesse da Administração;

Considerando o art. 76, inciso II da Lei Municipal n. 540, de 29 de dezembro de 2010;

Considerando que constitui dever do servidor prestar serviço no local designado pela Administração;

Considerando que a recém-empossada Gestão está em fase de organização administrativa;

Considerando que a lotação dos servidores é de competência discricionária do Chefe do Executivo, conforme as necessidades do serviço municipal;

Considerando que a lotação dos servidores que menciona é compatível com a função ora designada; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita de servidor para atuar naquelas repartições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte:

I – que a servidora **Wesleandra Miranda da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, passará a exercer suas funções junto à **Escola Municipal Dona Durvalina**, localizada no centro da cidade;

II – que a servidora **Andreia Alves Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, passará a exercer suas funções junto à **Escola Municipal Bertholino Raposo Garcia**, localizada no Córrego Santana;

III - que o servidor **Juventino Souza de Farias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, passará a exercer suas funções junto à **Escola Municipal Vinculada Bertholino Raposo Garcia**, localizada no Córrego Bom Sucesso;

IV - que a servidor **José Pracedes Estanislau**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, passará a exercer suas funções junto à **Escola Municipal Bertholino Raposo Garcia**, localizada no Córrego Santana;

V - que a servidora **Eliene Maria Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, passará a exercer suas funções junto à **Escola Municipal Adair Romano Pinto**, localizada na Comunidade de São Sebastião da Vista Alegre;

VI – que a servidora **Zelina Garcia Dutra Maciel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, passará a exercer suas funções junto à **Escola Municipal Escola Municipal Dona Durvalina**, localizada no centro da cidade;

VII – que a servidora **Elizabeth A. Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar e Serviços Gerais, passará a exercer suas funções junto à **Escola Municipal Adair Romano Pinto**, localizada na Comunidade de São Sebastião da Vista Alegre;

Parágrafo único – serão preservados os vencimentos e vantagens dos servidores que menciona.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, em 09 de fevereiro de 2017.

Sergio Lúcio Camilo

Prefeito Municipal

CPF: 832.636.516-91

São João do Manhuaçu/MG

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu/MG